



CONSELHO AUTÁRQUICO DA CIDADE DE MOCUBA
Tel: 24 810090/810208 - Fax: 24 810006
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CONCURSO N.º 90043/MP/10/CACM-UGEA/2025

- SELECÇÃO DE FIRMAS -

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE TIPO II COM MATERNIDADE, ATENDIMENTO, SANITÁRIOS E MURO DE VEDAÇÃO (2021-85)

O Conselho Municipal da Cidade de Mocuba recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local, (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria de uma empresa para fiscalização da Construção de um Centro de Saúde tipo II com Maternidade, Atendimento, Sanitários e Muro de Vedação (2021-85).

- Os serviços de consultoria ("os Serviços") têm como objectivo a fiscalização da construção de edifícios acima indicadas. O Consultor deverá garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos, com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. Os critérios de pré-selecção serão: (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de edifícios. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
- Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
- O Município de Mocuba convida empresas de fiscalização elegíveis ("Consultores") a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores de fiscalização de edifícios realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (cadastro único, quitação das finanças, alvará Comercial 4ª Classe, BR com estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros).
- Atenção especial à inelegibilidade de consultores já contratados pelo Município para a elaboração de estudos de especialidade e projectos executivos objecto destes serviços de fiscalização. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar-se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF" do Banco Mundial, edição de Setembro de 2023, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
- Os consultores podem associar a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.
- O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado no Menor Preço (SBMP) estabelecido no Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial.
- Atenção especial aos Consultores a serem seleccionados para a Lista Curta, à necessidade de *garantir a confirmação da disponibilidade de Especialistas-Chave para a implementação dos serviços constantes da Proposta Técnica*. O pedido de substituição dos Especialistas-Chaves durante as negociações implicará a passagem para o 2º classificado.
- As manifestações de interesse, em Português, podem ser submetidas por correio electrónico (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até ao dia 30 de Outubro de 2025, pelas 15.00 horas.

Conselho Municipal da Cidade Mocuba
Avenida 25 de Setembro
UGEA do Município
Correio electrónico: ugeacacmocuba@gmail.com

Mocuba, aos 15 de Outubro de 2025

A Autoridade Competente

Manuela de Jesus Francisco Varela Opincal
(Presidente do Município)